



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.034/2002.

Declara como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A MAMEDE", neste Município.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO P.A . MAMEDE", neste Município de Chapada dos Guimarães MT.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 21 de Agosto de 2002.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal